



## CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | ES

### AUTÓGRAFO DE LEI Nº 067/2024, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial para o orçamento do exercício de 2024 do município de Baixo Guandu - ES.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos Arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Baixo Guandu, para o exercício de 2024, no valor de R\$ 3.167,40 (Três mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

130	Secretaria Municipal de Engenharia e Infraestrutura Urbana		
130001	Departamento de Engenharia e Infraestrutura Urbana		
130001.15	Urbanismo		
130001.15.451	Infraestrutura Urbana		
130001.15.451.0016	Urbanização e Desenvolvimento		
130001.15.451.0016.2.043	Manutenção do transporte de resíduos sólidos urbanos		
130001.15.451.0016.2.043 <b>3.3.93.39.000</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- consórcio Público do qual o ente participe</b>	3.167,40	1500009999

**Art. 2º** Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face a abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei, a anulação da seguinte dotação consignada na Lei Orçamentária Anual de 2024, nos termos do Inciso III, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

130	Secretaria Municipal de Engenharia e Infraestrutura Urbana		
130001	Departamento de Engenharia e Infraestrutura Urbana		
130001.15	Urbanismo		
130001.15.451	Infraestrutura Urbana		
130001.15.451.0016	Urbanização e Desenvolvimento		





## CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | ES

130001.15.451.0016.2.046	Manutenção de veículos, máquinas, equipamentos e mobiliários.		
130001.15.451.0016.2.046 <b>3.3.90.30.000</b>	<b>Material de consumo</b>	2.000,00	1500009999
130001.15.451.0016.2.046 <b>3.3.90.47.000</b>	<b>Obrigações tributárias e contributivas</b>	1.167,40	1500009999

**Art. 3º** O Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Baixo Guandu**, aos Três dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e quatro.



*Assinado  
Digitalmente*

**LEANDRO GOMES DA CRUZ**  
Presidente



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://baixoguandu.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3600300035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Leandro Gomes da Cruz** em 03/12/2024 11:12

Checksum: **30D2C40A79AF441D62C641789971EFD86199B86A881B16CD61B8966101B52E49**

